



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/04/2022

Jornal AMP

Página 803-806

Edição 2494

Ass. Responsável

EDITAL Nº 132/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com sede na Avenida Brasil, 245, CEP 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, representado pelo seu Prefeito, o Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria nº 874/2022, de 23 de março de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Município, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa do lote 001 (um) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, às entidades sediadas no Município de Três Barras do Paraná.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem pretendido e indicando o fim a que se destinam;
- b) apresentar cópia dos seguintes documentos: ata de posse da diretoria e RG, CPF e comprovante de residência de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

d) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. As entidades interessadas poderão agendar horário para visita previa no local onde estão guardados os bens móveis. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (45) 3235-1212 – Ramal: 202 - Departamento de Patrimônio, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 09 h às 11h e das 14 h às 17 h.

3.2. As entidades interessadas deverão encaminhar suas solicitações (conforme o anexo II), no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas ao Departamento de Patrimônio no Paço Municipal 13 de Maio.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, a classificação será feita pela ordem de fundação da entidade (data de inscrição no CNPJ).

3.6. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Município de Três Barras do Paraná, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos da Lei.

3.7. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.8. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado na unidade onde os bens estão alojados, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Insensíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.9. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Três Barras do Paraná, 05 de abril de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DISPONIBILIZADOS PARA DOAÇÃO

Item	Plaqueta	Descrição	Estado de Conserv.	Valor de Origem (R\$)
1	1841	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
2	1842	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
3	1843	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
4	1844	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
5	1845	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
6	1846	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
7	1847	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
8	1848	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
9	1849	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
10	1850	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
11	1851	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
12	1852	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
13	1853	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
14	1854	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
15	1855	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
16	1856	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
17	1857	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
18	1858	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
19	1859	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
20	1860	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
21	1861	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
22	1862	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
23	1863	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
24	1864	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
25	1865	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
26	1866	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
27	1867	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
28	1868	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
29	1869	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
30	1870	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
31	1871	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
32	1872	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

33	1873	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
34	1874	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
35	1875	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
36	1876	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
37	1877	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
38	1878	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
39	1879	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
40	1880	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
41	1881	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
42	1882	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
43	1883	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
44	1884	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
45	1885	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
46	1886	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
47	1887	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
48	1888	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
49	1889	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
50	1890	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
51	1891	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
52	1892	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
53	1893	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
54	1894	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
55	1895	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
56	1897	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
57	1898	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
58	1899	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
59	1900	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
60	1901	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
61	1902	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
62	1903	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
63	1905	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
64	1906	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
65	1908	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
66	1909	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
67	1910	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
68	1911	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
69	1913	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

70	1914	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
71	1915	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
72	1916	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
73	1918	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
74	1919	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
75	1920	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
76	1921	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
77	1922	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
78	1923	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
79	1924	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28
80	1925	Cadeira SKI Frontal Adulto A. Impacto	Regular	103,28

COM. DE INVENTÁRIO / DEP. DE PATRIMÔNIO

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À

**Com. de Inventário (Port. 874/22) / Dep. de Patrimônio
Município de Três Barras do Paraná**

DADOS DO SOLICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O (a) _____ (solicitante), neste ato representado (a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Município de Três Barras do Paraná, constantes na relação abaixo:

e será utilizado para :

_____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

Local, data.

Nome: Cargo:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria nº 874/2022, de 23 de março de 2022, torna pública a lista de classificação das entidades participantes do Chamamento. Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. 132/2022, conforme o referido Edital:

ENTIDADES	BENS SOLICITADOS	BENS CONCEDIDOS

Três Barras do Paraná, _____ de _____ de 2022.

COM. DE INVENTÁRIO / DEP. DE PATRIMÔNIO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO IV

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº XXX/2022**

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou desnecessários que celebra o Município de Três Barras do Paraná.

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68, situado à Avenida Brasil, 245, Centro, cidade de Três Barras do Paraná, Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Gerso Francisco Gusso, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado DOADOR e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) abaixo:

Item	Plaqueta	Descrição	Valor de Aquisição (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do (s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da datada assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo Único - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA –DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, a destinar o (s) bem (s), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: (ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL).

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento na declaração de uso dos bens recebidos, sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no art. 150 e seguintes da Lei Estadual nº15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA –DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do (s) bem (s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, dede 2022.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS 1:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

RG:

RG: